Illmo e Exmo Senhor

Meu Amo e meu Senhor: Pelo Cabo d'Esqdra Adão da Costa, que finalmente chegou a esta Capital a 6 do corrente mez recebi as duas Cartas de V. Exa de 15, e 16 d'Abril preterito, trazendo a primeira em copia, a Carta dirigida a V. Exa pela Junta da Fazda da Capitania de S. Paulo, sobre a cobrança do que actualmente esta devendo ao Capitão Eleuterio da Silva Prado o Capitão Francisco Gz Bragança, cujo credo aqui se acha em poder do Capitão Bernardo Lopes da Cunha, que igualmente tem a voz pa o entregar a Ordem de V. Exa sempre da de tempo: Escrevi ao referido Capm Bragança participando lhe a Ordem q V. Exa me dava a respeito desta arrecadação, ajuntando lhe nesta Carta tambem em copia a da mesma Junta de S. Paulo. Respondeu-me as duas Cartas inclusas, á vista das quaes só espero por elle, aq ja repeti outra Carta, pa dar algum passo mais a este respeito, bem que espero q este devedor se ha de esforçar em satisfazer esta divida, vistas as circunstancias occurrentes. Nesta mesma occasião recebi pela Provedoria Comissaria as Relações de tudo q.to nella recebeu a d.o Cabo Adão a quem ja fiz tomar as devidas contas não só do que agora trouxe, mas do que aqui recebeu pa a tropa que conduzio as Cargas de V. Exa, de que elle fez

encarregado p.ª o Cuspaba, na forma em que me comu
nica o Juiz de Fora da d.ª Villa á vista da Entrega
e contas tomas ao d.º Cabo Adão naquelle Provedoria,
o que com individuação he de dar conta a V. Ex.ª pelo d.º
Cabo que está a partir de Retorno com os cem alq.rs de
Sal q.e há tempo estão promptos, e só espero o restabeles
cimento das bestas, que chegarão em miseravel estado;
mas q.e com o socorro forte de milho, e Sal tem tornado
algum Cousa: tudo na forma em q.e V. Ex.ª me Ordena na d.ª
Carta de data de 15; ficando eu prevenido tambem p.ª
ter em boa Ordem como V. Ex.ª me ensinou na Outra
todos os Papeis q.e me forão remetidos pela Provedoria
Comissaria, para se acharem com prestes q.do delles
pelo tempo adiante se precisem. Pelo
Correio, recebi da mesma forma a Carta, que V. Ex.ª foi
servido de dirigirme com data do 1.º em que me Ordena
de fazer levantar duas oitavas mais sobre as doze p.ª q.e olhe
agora se vendia em V.ª Maria o alq.r de Sal em razão de seu
transporte e quebras; e como em Companhia do d.º Cabo Adão
he q.e he de remeter a porção que a Si hade ficar, e sem
dado Reg.º do Taurú, então tambem partecipo a os Respectivos
Comm.dos as Ordens de V. Ex.ª sobre a venda, e consumo desta

Illmo. e Exmo. Senhor

genero. Recebi da mesma forma os dous Documentos dos moradores de Casal Vasco os quaes ficão ja lançados no livro de Receita, e Despesa do Cofre da Provedoria.

Ensinto que V. Exa. esteja a espera da Tropa p.a ser colhido, e que esta pela grande demora, e trabalhosos periodos do caminho chegasse tão tardiamente, e que athe lá estão se consumirão a paciencia de V. Exa. em esperar, e a nossa q. arde nos desejos de vermos a V. Exa. restituido á sua Capital; apesar de q. eu não tenha tido o menor descuido no bom trato dellas, athe mudando as desta Villa p.a q. tenhão melhor pasto, e p.a q. os Pedestres q. cuidão nellas se não entretenhão com outros divertimentos em q.to tratão desta obrigação.

Incluso nesta aminha Informação sobre a divida q. á Fazenda Real deve o Mota, ou o Leonardo Soares p.a elle apesar de q. elle diga q. não tem nada q. pertença a aquelle d.o Mota, sobre q. tão bem escrevo ao Juiz de Fora; mas q. só p.a via de V. Exa. se poderá fazer esta arrecadação.

Deos Gde. a V. Exa. m.s a.s Villa Bella 30 de Junho de 1805

Illmo. e Exmo. Senhor Manoel Carlos d'Abreu de Menezes

De V. Exa.

O Cediente Sub.

Manoel Rebello [illegible]